



VOTO N.º 40 / IX

**Considerando** os termos das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nomeadamente a resolução 1441 através da qual a comunidade internacional reafirma o objectivo de desarmar completamente o Iraque

**Considerando** o teor da declaração da Cimeira extraordinária da União Europeia de 17 de Fevereiro de 2003

**Considerando** que, nos termos do art. 7.º da Constituição Portuguesa, o Estado português se rege pelos princípios do respeito pelos direitos do homem, dos direitos dos povos, da igualdade entre os Estados e da solução pacífica dos conflitos internacionais e preconiza o estabelecimento de um sistema de segurança colectiva e que, nos termos do art.º 8, está vinculado pelas normas e princípios de Direito Internacional,

**Considerando** o forte sentimento contra quaisquer acções militares não fundadas no Direito Internacional expresso pela esmagadora maioria dos portugueses por diversos meios nas ultimas semanas,

**Considerando** os sentimentos de solidariedade expressos pela maioria dos portugueses relativamente ao oprimido povo iraquiano que suporta a brutal e agressiva ditadura de Saddam Hussein e suas devastadoras consequências,

#### **A Assembleia da República:**

1. Regozija-se com a declaração do Conselho da União Europeia de 17.2.03 sobre a questão do Iraque, reafirmando a vinculação dos membros da União às Nações Unidas como centro da ordem internacional, reconhecendo que a responsabilidade primária do desarmamento do Iraque pertence ao Conselho de Segurança e reiterando os objectivos das

